



LEI Nº 022/2017.

EMENTA: Institui o Plano Plurianual do Município de Itacuruba, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições garantidas pela Constituição Federal e pelo Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itacuruba, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5º. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

- I - número do programa;
- II - nome do programas;
- III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
- IV - objetivo vinculado ao programa;
- V - justificativa para a existência do programa;
- VI - classificação orçamentária;
- VII - público-alvo;

VIII - período de duração do programa;

IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;

X - fonte de recursos;

XI - indicadores.

Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.

Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.

§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III



DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do Governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei da Qualidade Fiscal, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, para elaboração do PPA e da LOA.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinaram que, até a entrada em vigor da Lei da Qualidade Fiscal, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram elencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2018, que integram também este PPA 2018/2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, para dar rumo ao plano.

No PPA consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam do item 5, conforme anexo de prioridades da LDO.

2. FORMAÇÃO HISTÓRICA

Quando encerrado o episódio jesuítico da Ilha do Sorubabel, passou aquela missão a ser chefiada pelos Capuchinhos Franceses que à época dos acontecimentos, já possuíam outras missões no São Francisco, na zona dos índios Rodelas, desde 1673. A Ilha do Sorubabel se tem notícias que, em 1702 se encontrava sob a direção do Frei Francisco Dumfront, debaixo da proteção de Nossa Senhora do Ó. Nesta missão é que vamos encontrar as raízes e berço da nossa formação religiosa, de vez que estava situada na foz do Pajeú por onde subiam os índios catequizados pela palavra mansa do grande frade. Lá foi construída, nos primórdios do século XVIII, a igrejinha da missão, na extremidade meridional da ilha, e orientada para o mesmo lado. Esta Capela que não era de tão pequenas dimensões, tinha característica interessante, talvez própria das edificações missionárias: uma cerca de pedra ao redor. Com a construção da Capela, coube àquele missionário a

implantação, ali, do culto a Nossa senhora do Ó e a ser dotada, a igrejinha, de uma linda imagem da santa em madeira, imagem que guarda características de origem francesa da era de transição do século XVII para o século XVIII, segundo a opinião de um técnico em assuntos de arte religiosa. Em 1709 os capuchinhos franceses foram substituídos pelos barbadinhos italianos. Mesmo sem Frei Francisco Domfront, a missão de Sorubabel teve vida florescente no século XVIII, irradiando pelas redondezas, sobretudo através do Pajeú, os ensinamentos da religião cristã. Em 1792 o Rio São Francisco desce com sua maior cheia de todos os tempos. A Ilha do Sorubabel foi totalmente inundada, sua capela destruída e a imagem da Nossa Senhora do Ó. Arrastada pelas águas.

Nas proximidades de Perolândia, na Fazenda Várzea Redonda, a imagem foi colhida por pescadores. Identificada, recolheram-na à igreja da Freguesia de Tacaratu onde permaneceu 97 anos. Só regressou às margens do rio quando construíram sua capela na atual Itacuruba, da paróquia de Floresta, cuja pedra fundamental foi lançada em 1889, pelo padre Miguel Arcanjo e pelo seu fundador nato, ainda jovem s.r. Manoel Quirino Leite que desde o ano de 1870 vivia a espreitar e incentivar o povo trabalhando para fundar aquele glomerado, escolhendo o local favorável e com visão de desenvolvimento, conseguiu que habitantes da região, notadamente da Bahia, convergissem para aquele local, ali construiriam lentamente aproximando-se do progresso. A Capela de Nossa Senhora do Ó, foi construída com a frente para o Rio São Francisco, onde aquela veneranda imagem possuía colossal “patrimônio imobiliário em ilhas” arrendadas aos agricultores, cuja posição da igrejinha dizem os antigos que seria a Senhora a observar seus haveres. O fundador de Itacuruba veio a falecer em 1919, aos 70 anos de idade, lutando pelo desenvolvimento de sua terra, desde a sua juventude. Significa o nome Itacuruba, na língua Tupi-guarani: Ita = pedra; curuba = cascuda ou furada. Gentílico: itacurubense.

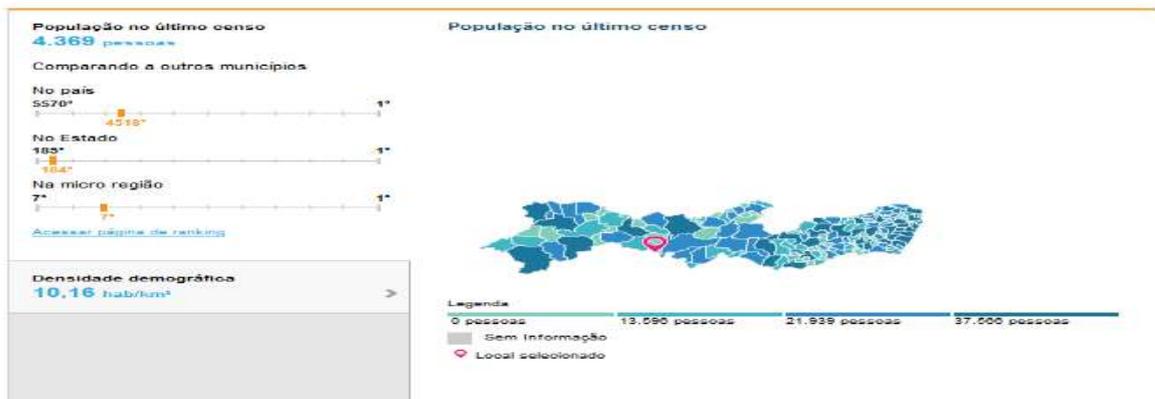
3. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA



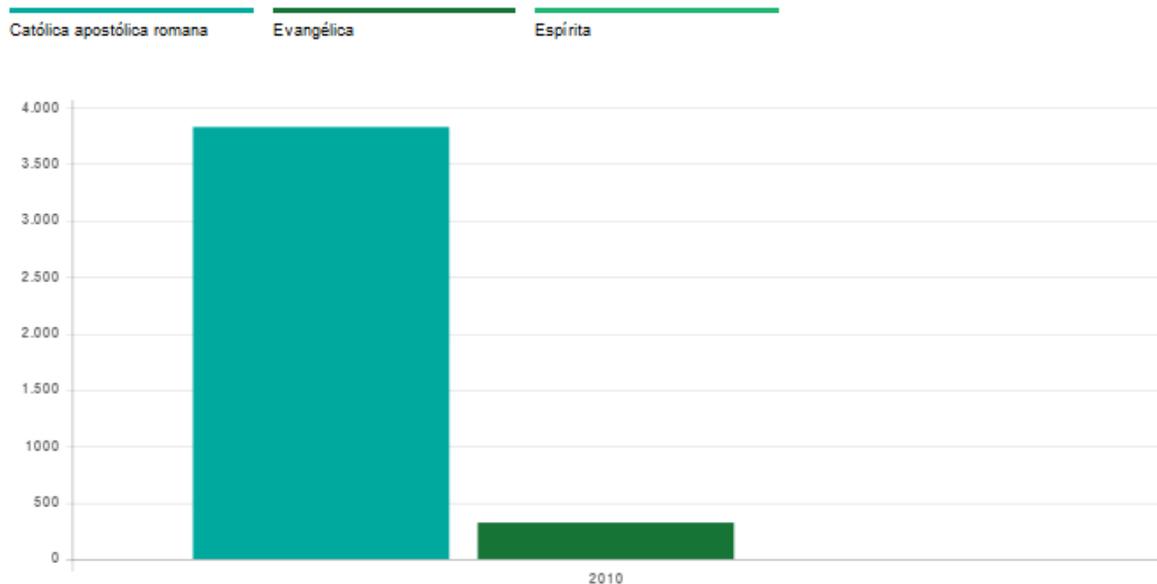
Formação Administrativa Distrito criado com a denominação de Itacuruba, por ato municipal de 24-11-1930, subordinado ao município de Floresta. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Itacuruba figura no município de Floresta. Assim permanecendo em divisão territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Itacuruba do município de Floresta para o de Belém ex-Belém de Cabrobó. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Itacuruba figura no município de Belém. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o município de Belém passou a denominar-se Jatinã e o distrito de Itacuruba, passou a pertencer ao município de Jatinã. Em divisão territorial datada de I-XVII-1950, o distrito de Itacuruba figura no município de Jatinã.

Pela lei estadual nº 1771, de 07-12-1953, o município de Jatinã passou a denominar-se Belém de São Francisco e o distrito de Itacuruba, passou a pertencer ao município de Belém do São Francisco. Em divisão territorial datada de I-VII-1955 o distrito de Itacuruba, figura no município de Belém de São Francisco. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação Itacuruba, pela lei estadual nº 4939, de 20-12-1963, desmembrado de Belém de São Francisco. Sede no antigo distrito de Itacuruba. Constituído do distrito sede. Instalado em 24-04-1964. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Transferências distritais Pelas leis estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Itacuruba do município de Floresta para o de Belém. Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, transfere o distrito Itacuruba do município de Belém para o de Jatinã Pela lei estadual nº 1771, de 07-12-1953, transfere o distrito de Itacuruba do município de Jatinã para o de Belém de São Francisco.

4. POPULAÇÃO



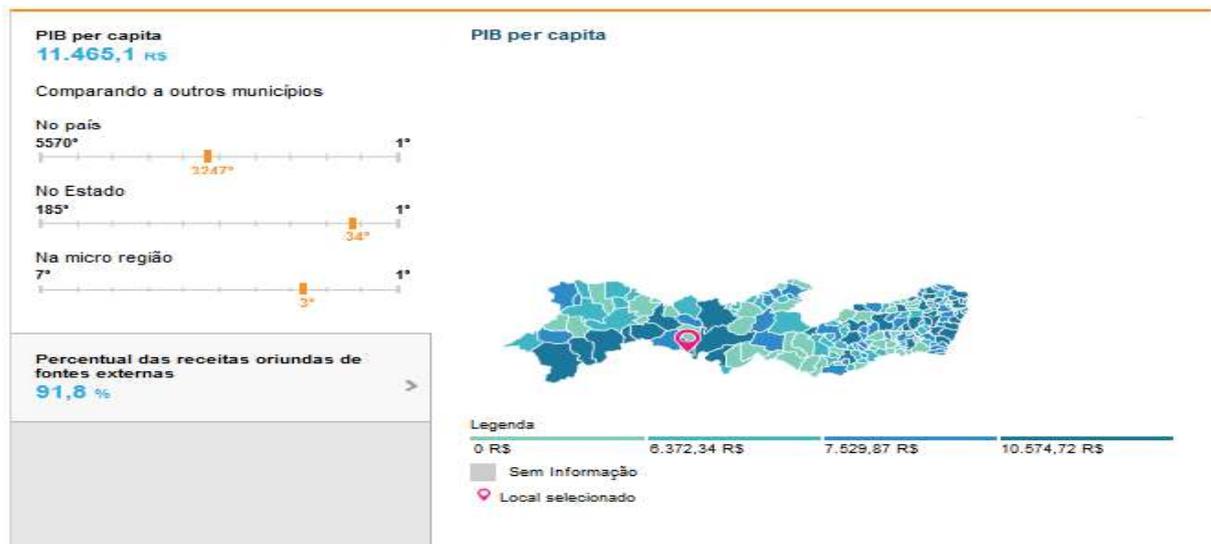
População residente por religião



5. ECONOMIA

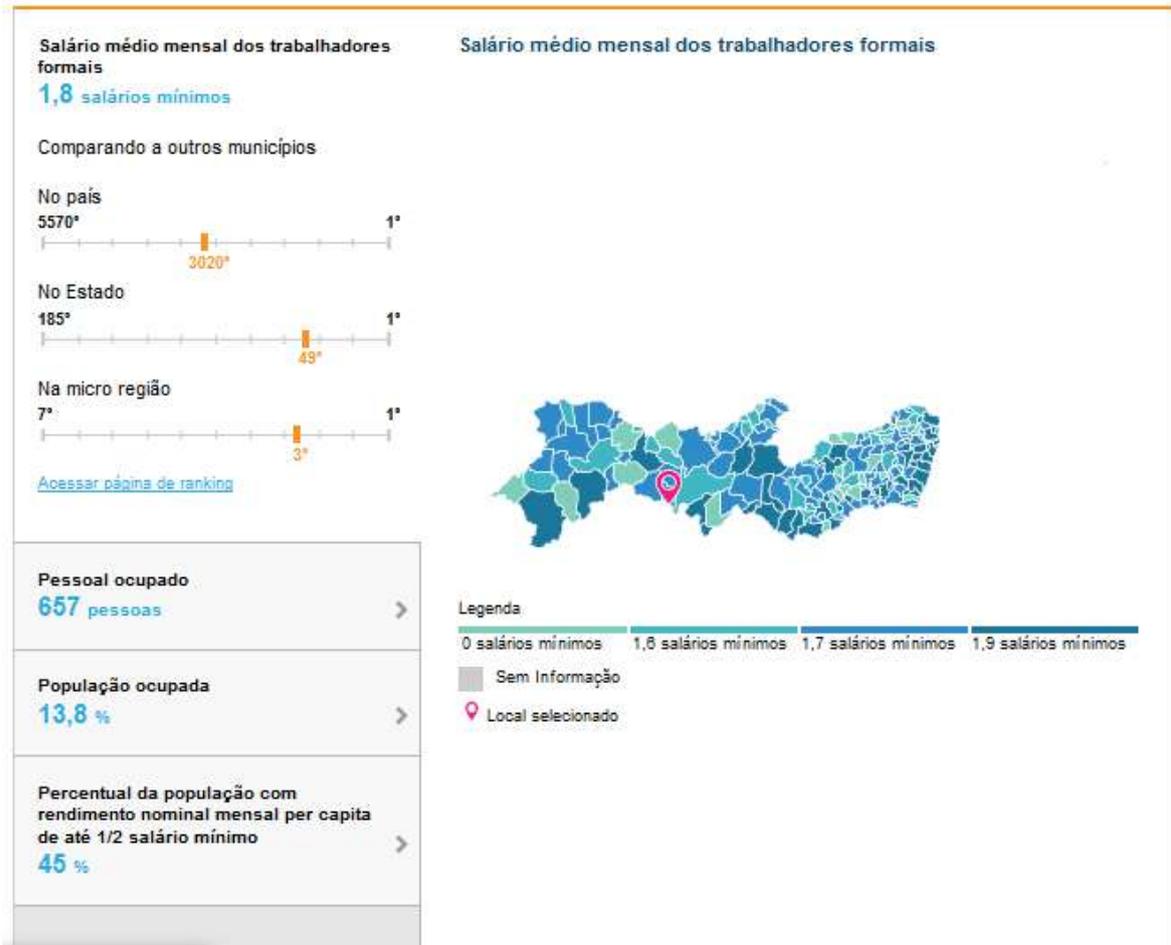
Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 11465.10. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 34 de 185. Já na comparação com

idades do Brasil todo, sua colocação era de 3247 de 5570. Em 2015, tinha 91.8% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 52 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 1744 de 5570.



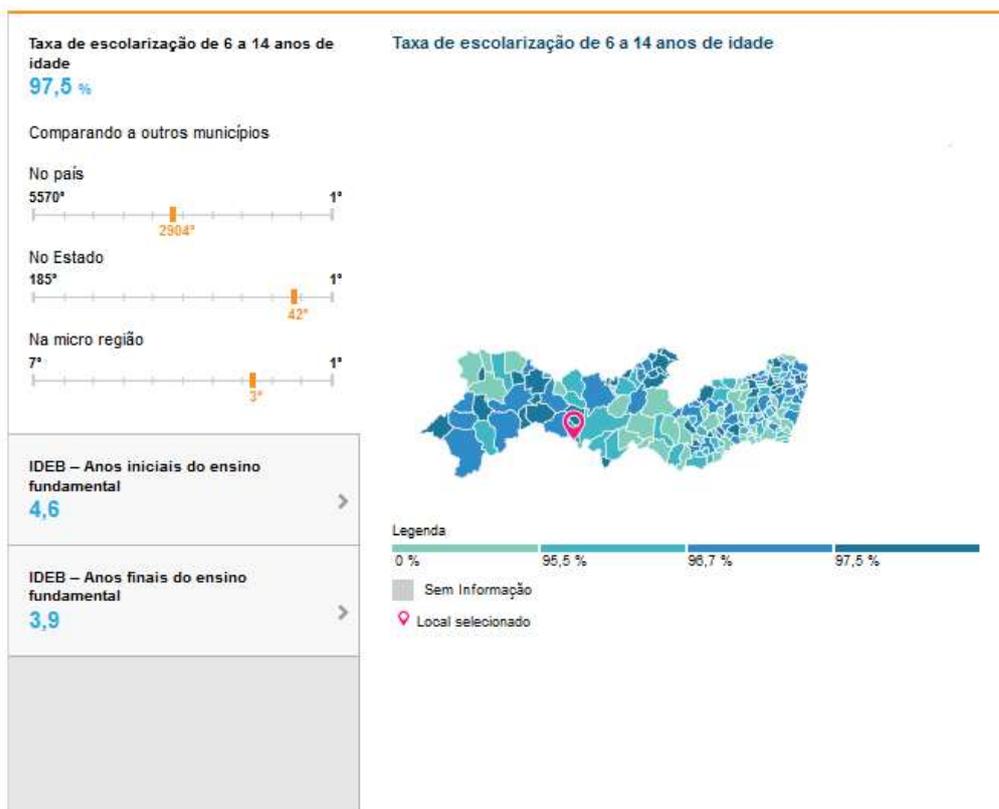
6. TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.8%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 49 de 185 e 29 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3020 de 5570 e 2406 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 45% da população nessas condições, o que o colocava na posição 163 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 2145 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

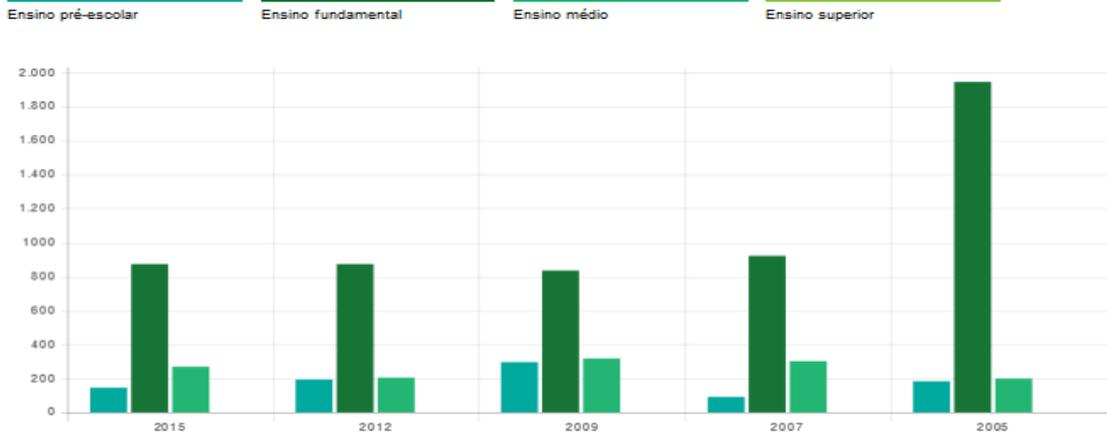


7. EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.9. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 87 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 67 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.5 em 2010. Isso posicionava o município na posição 42 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 2904 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

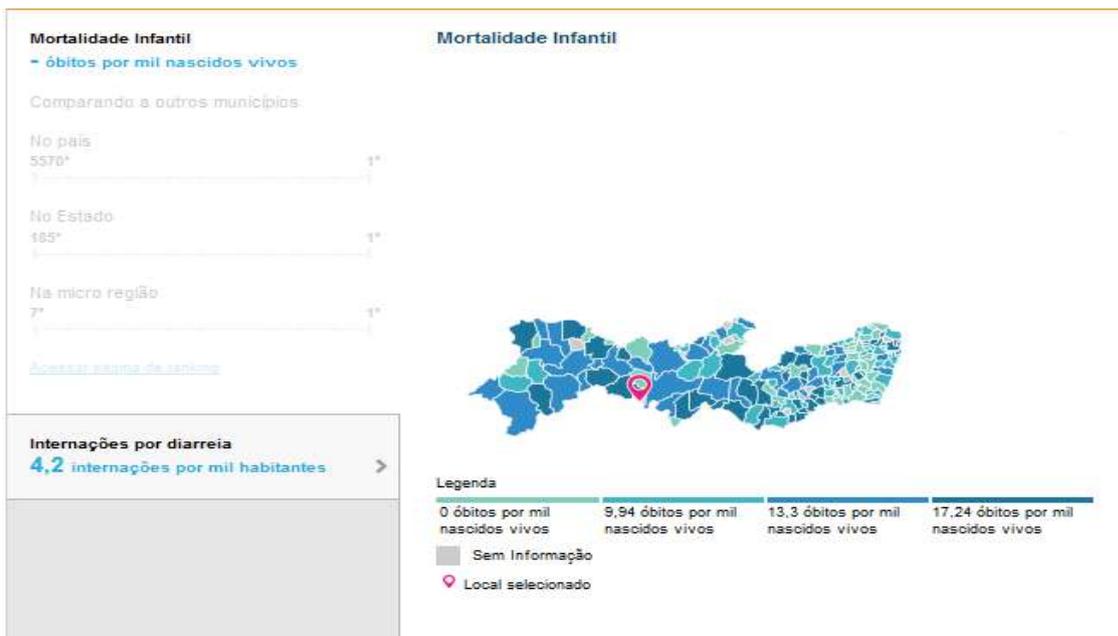


Matriculas



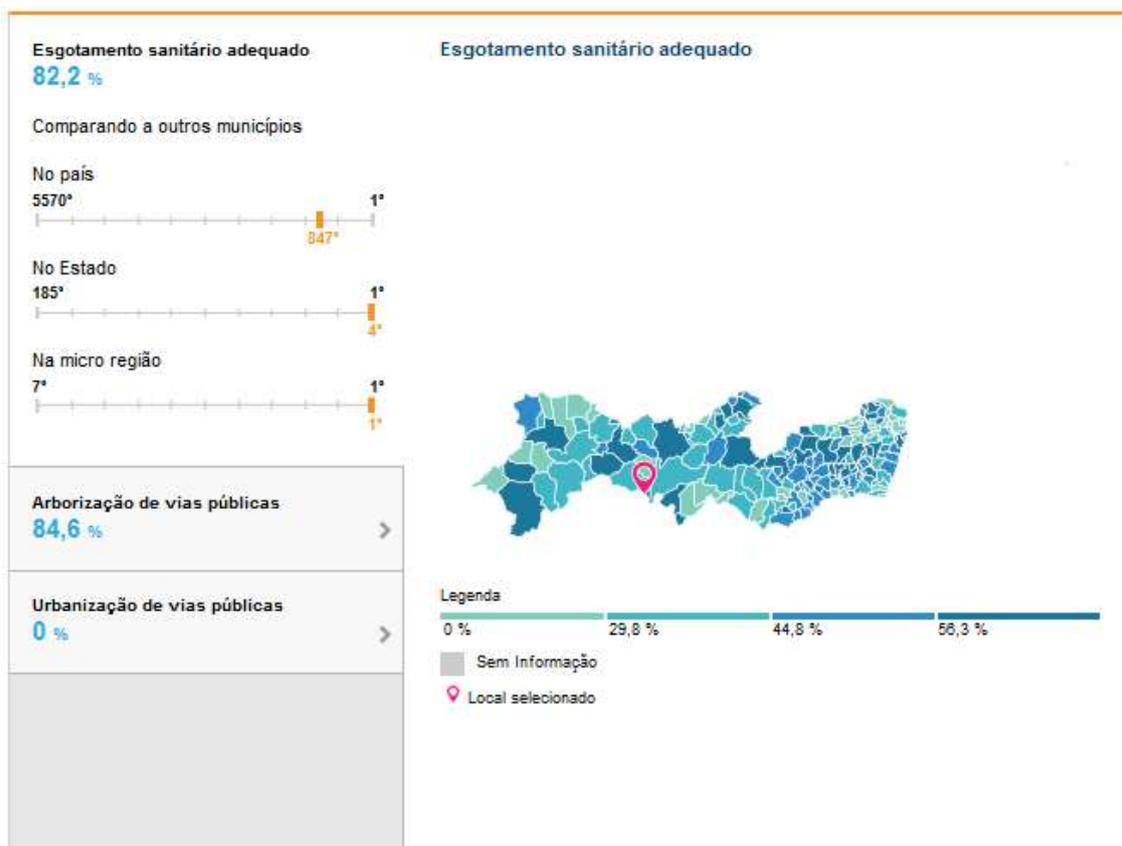
8. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de - para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 4.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 185 e 8 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1 de 5570 e 828 de 5570, respectivamente.



9. SANEAMENTO

Apresenta 82.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 84.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 4 de 185, 43 de 185 e 174 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 847 de 5570, 2020 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

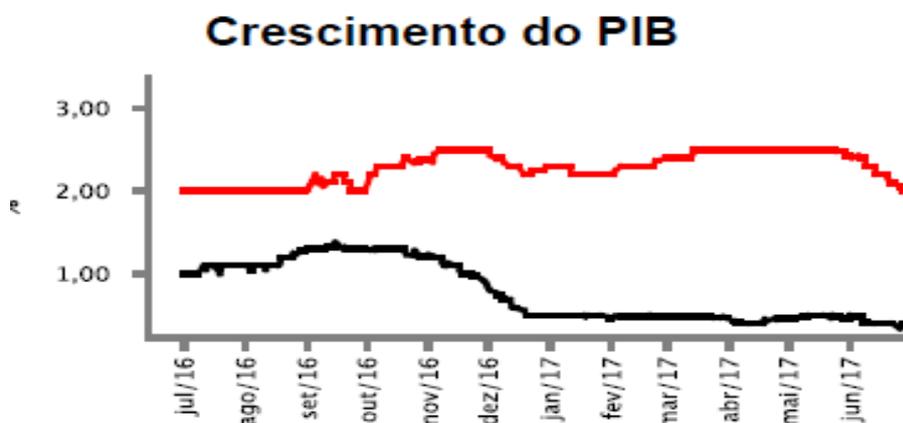


10. CENÁRIO MACROECONÔMICO

O diagnóstico relatado a seguir antever perspectivas de baixo crescimento econômico, enquanto que os indicadores das condições socioeconômicas relatados exigirão grande esforço da administração para melhorar as condições da população local.

Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 30 de junho de 2017, projetado para o Produto Interno Bruto (PIB) um crescimento de apenas 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) este ano e estimado 2,00% (dois por cento) para 2018, conforme ilustra o gráfico seguinte:

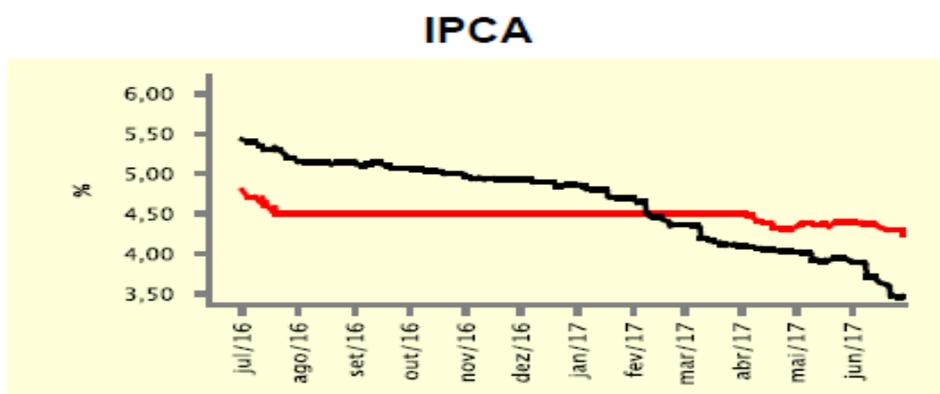


Fonte: Banco Central do Brasil – Relatório FOCUS 30-6-2017.

Como pode ser observado, a curva vermelha representa projeção de crescimento do PIB para 2018 de 2,00%, enquanto a curva preta aponta para 2017 0,39%. Considerando a grande retração havida nas atividades econômicas, onde o País passou de um PIB de **3,0%** em 2013 para **0,10%** em 2014, **- 3,8%** em 2015 e **- 3,6%** em 2016, a perspectiva de crescimento de apenas **0,39%**, este ano e de **2,0%**

para 2018, indica que estamos saindo do fundo do poço e retornando a crescer, mas ainda longe do nível de 2013.

Conforme gráfico abaixo, o comportamento da inflação em 2017 é declinante, sendo esperado IPCA de 3,46% este ano, conforme representado na curva preta, enquanto que para 2018 a projeção indicada estabilidade, devendo fechar o próximo exercício com IPCA de 4,25%, conforme demonstra a curva vermelha. Pode-se concluir que, caso se confirmem as projeções do Banco Central do Brasil para 2018, poderá representar o começo de um novo ciclo de crescimento com inflação controlada.



Fonte: BACEN – Relatório FOCUS de 30-06-2017.

Diante da perspectiva apresentada foram projetadas as receitas que propiciarão a realização das ações propostas, sendo que a Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 fixará as despesas orçamentária para 2018, através das dotações que propiciarão a execução dos programas constantes deste plano.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste PPA, para prestação dos serviços

públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

A irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos.

11. PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO GOVERNO E PELA SOCIEDADE

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da LOA do exercício de 2018, não consistindo em limitação à programação orçamentária e suas alterações, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reproduzir as ações que constam do Anexo de Prioridades da LDO/2018 do Município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018	
Nº da Ação	Função: 01 – Legislativa
01.01	Apoio as Atividades do Poder Legislativo.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018	
Nº da Ação	Função: 04 – Administração
04.01	Permissão do regular funcionamento da administração municipal, aperfeiçoando o atendimento dos serviços disponibilizados à população.
04.02	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.

04.03	Cumprimento do art. 37, da Constituição Federal, tornando a administração mais transparente.
04.04	Realização de cursos de treinamento e capacitações para os servidores municipais, visando possibilitar maior eficiência no desempenho de suas funções.
04.05	Contratação de assessorias e consultorias para serviços técnicos especializados.
04.06	Cooperação com outros entes da federação, para o desenvolvimento dos serviços postos à disposição no município.
04.07	Apoio aos conselhos em suas ações de cidadania e controle social
04.08	Elaboração de cadastro econômico e social do Município e formação de um banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo.
04.09	Viabilização da cobrança de tributos municipais através de equipamentos de informática e mão-de-obra qualificada
04.10	Implementação de atividades de interesse da população, consorciados a outros municípios, através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.
04.11	Execução de projetos e atividades relacionadas à conservação, à modernização e à ampliação do patrimônio público.
04.12	Apoio às entidades sem fins lucrativos.
04.13	Modernização dos diversos tipos de controle exigidos pela legislação, dentre eles o sistema de controle interno e o protocolo central; orientação à administração municipal para atingir os resultados pretendidos na gestão.
04.14	Recepção, apoio, orientação e encaminhamento das mulheres que sofreram violência familiar ou doméstica com assistência psicológica e social.
04.15	Promoção de palestras, em parceria com a Secretaria de Saúde, em escolas e outras instituições públicas e privadas, abordando temas ligados a saúde da mulher.
04.16	Promoção de festividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, Dia do Combate à Violência Contra a Mulher, entre outras.
04.17	Implantação e manutenção do Centro de Atenção Integral à Mulher, através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos e apoio à mulher vítima de violência.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 06 – Segurança Pública
06.01	Promoção de maior segurança à população, oferecendo melhores serviços nesse seguimento.
06.02	Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.
06.03	Implantação de equipamentos para monitoramento das vias públicas no município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 08 – Assistência Social
08.01	Fortalecer as atividades dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e CREAS.
08.02	Ampliar a capacitação e requalificação profissional para a melhoria de empregabilidade e melhores salários para as pessoas.
08.03	Implantação e manutenção de Núcleo de Apoio às vítimas de violência e atendimento domiciliar as famílias das vítimas.
08.04	Manutenção das ações do programa de Assistência Social, implantação de serviços comunitários, fornecimento de cestas básicas e doação de outros benefícios (urnas funerárias, enxoval básico, material de construção).
08.05	Implantação e manutenção de Centro Profissionalizante para treinamento e capacitação de jovens e adultos em parceria com o Sistema S e demais entidades profissionalizantes.
08.06	Atendimento domiciliar às pessoas com deficiências.
08.07	Manutenção das atividades aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). L
08.08	Implantação de Centro Comunitário para assistir população carente do município promovendo treinamento e capacitações.
08.09	Apoio ao Conselho Tutelar, remuneração dos Conselheiros e locação de veículo, permitindo assim o seu funcionamento.

08.10	Fechamento de convênios com entidades profissionalizantes, custeio de monitores e instrutores, manutenção das ações do programa de requalificação social e empregabilidade e aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para execução deste programa.
08.11	Ações de prevenção às áreas de risco e concessão de benefícios a pessoas vitimadas por calamidades públicas e apoio à moradia em áreas de segurança.
08.12	Atendimento a crianças e adolescentes, em situação de risco, através de oficinas de trabalho e programas de ressocialização.
08.13	Manutenção das atividades aos idosos através do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
08.14	Implementação e manutenção das ações do Programa Atitude.
08.15	Implantação e manutenção do Projeto Ação e Cidadania, através de um serviço itinerante que possibilita às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, o acesso aos serviços oferecidos na sua própria comunidade.
08.16	Manutenção das atividades do Projeto Conviver, Viver Melhor, Natalidade Digna, PAIF e Valorizando as Diferenças.
08.17	Manutenção das Atividades do Programa/CCA - I (material de expediente, alimentação, material esportivo e contratação por tempo determinado).
08.18	Aquisição de veículos, máquinas, móveis e equipamentos diversos para um melhor funcionamento das atividades, visando um atendimento mais eficaz a comunidade carente.
08.19	Implantação e manutenção do Centro de Informática para as famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família).
08.20	Manutenção das atividades do Projeto Conviver, Viver Melhor, Natalidade Digna, PAIF e Valorizando as Diferenças.
08.21	Atendimento a crianças carentes e manutenção de ações sócio - educativas para erradicação do trabalho infantil (PETI) e diminuição da evasão escolar.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 09 – Previdência Social
09.01	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, prestar assistência previdenciária aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

09.02	Realização de cadastro anual de servidores inativos, objetivando a “prova de vida”.
09.03	Implementação da junta médica para acompanhar os processo de afastamento temporário dos servidores por motivo de doença e os processos de aposentadoria por invalidez.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 10 – Saúde
10.01	Implantação das ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS por meio de blocos financeiros.
10.02	Manutenção e ampliação do programa de atenção básica de saúde, inclusive através do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ-AB e Política Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária – PEFAP.
10.03	Ampliação e manutenção das equipes de Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal
10.04	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.
10.05	Manutenção da Assistência Farmacêutica, por meio de fornecimento de medicamentos básicos e especializados.
10.06	Apoio aos pacientes em tratamento fora do domicílio submetidas à hemodiálise e outras doenças.
10.07	Prevenção de riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes através da atuação da Vigilância Sanitária.
10.08	Prevenção e controle de doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna, através da manutenção dos programas de Vigilância em Saúde.
10.09	Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
10.10	Imunização da população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
10.11	Aperfeiçoamento e modernização do sistema de saúde afim de proporcionar a regulamentação do funcionamento das atividades administrativas do SUS.
10.12	Promoção de campanhas educativas periódicas e trabalhos para conscientização, prevenção e tratamento de doenças diversas junto aos adolescentes.

10.13	Realização de vigilância, prevenção e atenção em HIV / AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis.
10.14	Garantia do atendimento a população com serviços especializados odontológicos, através de Laboratório de Próteses Dentárias.
10.15	Manutenção do atendimento a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social, através do CAPS.
10.16	Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população através da construção, reforma, ampliação e manutenção de imóveis para saúde; assim como aquisição de veículos e equipamentos.
10.17	Promoção do envelhecimento saudável e a manutenção da máxima capacidade funcional do indivíduo que envelhece, pelo maior tempo possível, valorização da autonomia ou autodeterminação e a preservação da independência física e mental do idoso.
10.18	Incorporação da temática ambiental nas práticas de saúde pública, visando diminuir a afetação da saúde causada por riscos ambientais.
10.19	Garantia de oferta de qualidade de vida à população, promovendo hábitos saudáveis como prática de exercícios, esportes, atividades culturais e ações de saúde através da academia da saúde.
10.20	Implantação e manutenção dos leitos hospitalares de saúde mental, visando reintegração social do indivíduo.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 12 – Educação
12.01	Fornecimento de merenda escolar de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil, Fundamental e EJA).
12.02	Promoção do acesso dos alunos à escola pública, oferecendo transporte escolar de qualidade à população.
12.03	Universalização da matrícula do ensino fundamental e manutenção do regular funcionamento da rede municipal de ensino.
12.04	Execução de obras de restauração e ampliação da rede municipal de ensino.
12.05	Fomento às atividades para a oferta do Ensino Especial, adquirindo material didático-pedagógico e oferecendo formação continuada de professores em Educação Especial.

12.06	Construção e ampliação de imóveis e manutenção dos serviços regulares das Creches e estabelecimentos de Educação Infantil, bem como aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos destinados a estes estabelecimentos.
12.07	Promoção da qualificação dos professores da rede municipal, em nível médio, oferecendo apoio financeiro e logístico.
12.08	Capacitação e remuneração de alfabetizadores para trabalhos voltados à Educação de Jovens e Adultos, oferecendo material didático e pedagógico e gêneros alimentícios para esta finalidade.
12.09	Oferta de transporte escolar aos alunos do ensino superior.
12.10	Aquisição de equipamentos didático-pedagógicos e materiais para uso no Ensino Fundamental e Educação Infantil.
12.11	
12.12	Implantação e implementação do sistema de ensino no município, modernização dos serviços e aperfeiçoamento dos controles.
12.13	Apoio às entidades educacionais sem fins lucrativos do município.
12.14	Aquisição e manutenção do material permanente, máquinas, veículos, móveis, equipamentos, hardware e software de informática, utensílios e outros.
12.15	Ampliação da oferta do transporte escolar no município.
12.16	Promoção de torneios, trabalhos de iniciação esportiva e jogos escolares municipais, bem como proporcionar e incentivar o intercâmbio sócio-esportivo através de diferentes modalidades na comunidade.
12.17	Garantia de uma educação básica de qualidade para toda sociedade, melhorando as condições de ensino e estimulando o aprendizado dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos.
12.18	Fornecimento de kit escolar (bolsa, fardamento e material escolar), para atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
12.19	Promoção da escolaridade com qualidade a 100% das crianças atendidas na Educação Infantil e ao excedente de demanda não atendido na rede pública oficial.
12.20	Garantia do atendimento a alunos com dificuldade de aprendizagem, contratação de equipes multidisciplinares e aquisição de material permanente e de consumo.

12.21	Implantação e manutenção de centro profissionalizante para treinamento e capacitação de jovens e adultos em parceria com o Sistema “S” e demais entidades profissionalizantes.
12.22	Implantação e manutenção de creches e berçários para atendimento à Educação Infantil.
12.23	Garantia do atendimento a alunos com defasagem idade-série através dos programas Se Liga, Acelera Brasil e Brasil Alfabetizado.
12.24	Implantação de programa de distribuição e equipamento e material de consumo por escola, em conformidade com o quantitativo de alunos.
12.25	Garantia de formação continuada para comunidades étnicas (quilombolas e indígenas e comunidades itinerantes).
12.26	Ampliação da oferta do transporte escolar no município.
12.27	Construção e ampliação de Bibliotecas nas escolas da rede municipal.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 13 – Cultura
13.01	Realização de festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultural do município.
13.02	Formação continuada para os gestores de Cultura.
13.03	Oferta de subsídios para execução de oficinas culturais.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 15 – Urbanismo
15.01	Melhoria e modernização de serviços de limpeza pública municipal, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para estas atividades, como também promoção de capacitação e treinamento de servidores.
15.02	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, execução de programa de melhoria e modernização de serviços e capacitação e treinamento de servidores.
15.03	Execução de projetos de construção, reforma, recuperação e ampliação de pavimentação e calçamento, meio-fio, pavimentação asfáltica e outras. Execução de outros projetos de infraestrutura urbana, incluindo obras em cemitérios, praças,

	parques e jardins e projetos voltados à acessibilidade, em prédios públicos, da população portadora de necessidades especiais e executar projetos de macro – drenagem, inclusive canais para escoamento das águas.
15.04	Desapropriação de imóveis para execução de obras de interesse da administração municipal

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 16 – Habitação
16.01	Execução de projetos habitacionais, incluindo construção, reforma e melhoria de moradias para a população de baixa renda; aquisição de terreno e de material de construção em geral.
16.02	Distribuição de kit's de construção para a população carente do município.
16.03	Regularização fundiária urbana de moradias populares, construídas através de projetos habitacionais para a população de baixa renda.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 17 – Saneamento
17.01	Construção de privadas higiênicas em diversas localidades da área rural, bem como outros sistemas antipoluentes.
17.02	Construção, ampliação, reforma e recuperação de redes e sistemas de saneamento urbano e rural, inclusive com a construção de sanitários e privadas higiênicas no município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 18 – Gestão Ambiental
18.01	Construção e ampliação de barragens, açudes, poços, estações de tratamento e elevatórias, adutoras, cisternas comunitárias e abastecimento d'água emergencial através de carros-pipa para atender as famílias carentes deste município.

18.02	Realização de ações educativas voltadas para o meio ambiente e contratação de especialistas para a elaboração de estudos técnicos, projetos de preservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
--------------	---

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 19 – Ciência e Tecnologia
19.01	Promoção do acesso às tecnologias de informação e comunicação a população carente do município.
19.02	Execução de ações em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo e iniciativa privada para implementação do programa de apoio à inovação tecnológica.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 20 – Agricultura
20.01	Elaboração e execução de projetos por meio do programa PRONAF.
20.02	Construção, reforma e/ou ampliação de açougues, mercados e matadouros; aquisição de máquinas e equipamentos.
20.03	Implantação de horta comunitária, fornecimento de equipamentos, assistência técnica e implementos agrícolas aos produtores, bem como custeio de aração de terra.
20.04	Implantação e incentivo à criação de caprinos e ovinos, junto aos produtores rurais, com apoio técnico para melhoria genética dos rebanhos.
20.05	Implantação de sementeiras e produção de mudas para serem distribuídas com os agricultores.
20.06	Cadastramento dos produtores e seu rebanho, capacitação dos produtores rurais para criação de um rebanho com mais saúde e assistência técnica para prevenção e combate a doenças.
20.07	Execução de obras de terraplenagem e roço nas estradas rurais do município e recuperação de passagens molhadas.
20.08	Capacitação e estimulação de produtores locais para incremento da merenda escolar municipal.

20.09	Aquisição de tratores, máquinas, implementos agrícolas e realização de aração de terra.
20.10	Manutenção das atividades do Programa Seguro Safra.
20.11	Aquisição de equipamentos e implementos destinados à criação de peixes, construção e manutenção de tanques com esta finalidade, treinamento e capacitação dos produtores, construção de uma central de produção de larvas e alevinos e contratação de técnicos especializados
20.12	Contratação de técnicos agropecuários para capacitação de agricultores do município
20.13	Estruturação física da unidade de forragicultura e do suporte forrageiro, formação de banco de proteínas e implantação de técnicas de plantio irrigado.
20.14	Construção de um pátio para funcionamento da feira livre.
20.15	Incentivo às alternativas de convivência de forma sustentável, com o objetivo de preservar o meio ambiente.
20.16	Capacitação dos agropecuaristas sobre associativismo, apoio a formação de associações e cooperativas, regulamentação e estímulo as associações e cooperativas já existentes.
20.17	Implantação de Central de Abastecimento e comercialização de hortifrutigranjeiros.
20.18	Incentivo à atividade pesqueira artesanal, propiciando melhorias e aumentando a produtividade do pescado.
20.19	Apoio às atividades não agrícolas, agregando valores a derivados da agricultura familiar.
20.20	Construção e/ou ampliação de barragens, açudes, cisternas, poços tubulares e adutora, melhorando a capacidade hídrica do município.
20.21	Expansão e melhoramento do sistema de eletrificação rural.
20.22	Promoção de melhoria do desenvolvimento animal no município, através do apoio ao programa de incentivo a Caprinovinocultura (Governo do Estado de Pernambuco), visando a melhoria sanitária, nutricional e reprodutiva dos rebanhos atendidos.
20.23	Apoio logístico para realização da Feira do Bode da Agricultura Familiar de Itacuruba, visando o fortalecimento da comercialização de Caprinos e Ovinos provenientes de pequenos produtores familiares.
20.24	

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 22 - Indústria
22.01	Execução de projetos para a implantação de infraestrutura, visando a instalação de indústrias no município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2017

Nº da Ação	Função: 23 – Comércio e Serviço
23.01	Realização de projetos turísticos, implantação de infraestrutura turística e criação de espaços de lazer, esportes e entretenimento para a população.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 25 – Energia
25.01	Aquisição de luminárias completas (relês bases, NF, reatores, fotocélulas, braços e bojos)
25.02	Contratação de profissionais eletricitas para atendimento das demandas de eletrificação pública no município.
25.03	Aquisição de equipamentos de segurança (EPI) para uso dos profissionais eletricitas.
25.04	Aquisição de viatura equipada para manutenção da iluminação pública o município.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 26 – Transportes
26.01	Construção e recuperação de estradas vicinais, bueiros, pontes, pontilhões, passagens molhadas e outras obras destinadas a melhorar o acesso rodoviário nas áreas urbana e rural, inclusive Construção de abrigos para passageiros.
26.02	Execução de projetos para melhoria do trânsito e oferta de maior conforto à população, através de construção, reforma e ampliação de terminais rodoviários e sistema de sinalização urbana, inclusive semáforos.

AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

Nº da Ação	Função: 27 – Desporto e Lazer
27.01	Desenvolvimento e incentivo ao esporte e ao lazer do município.
27.02	Apoio aos eventos e torneios esportivos e oferta de materiais esportivos, como forma de incentivo às equipes esportivas do município.
27.03	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o incentivo às práticas esportivas.
27.04	Construção, reforma e/ou ampliação de quadras esportivas, estádios, pista de Cooper, ciclismo e dos demais espaços esportivos existentes.
27.05	Aquisição de materiais como bolas, redes, ternos esportivos, luvas, e outros itens.
27.06	Promoção da formação de monitores esportivos para auxiliar durante os torneios locais e apoio às escolas quanto às práticas esportivas.
27.07	Implantação de ações visando à valorização dos pontos turísticos do município.
27.08	Incentivo aos projetos e eventos ligados ao esporte no município.

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

12. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

12.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

12.2. DEMONSTRATIVOS DO PPA 2018/2021

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual.